

Resolução nº : 10008/2001
Protocolo nº : 63057/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Fundepar e o Município de Bandeirantes, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 15.619,09 (quinze mil e seiscentos e dezenove reais e nove centavos) , nos termos da Instrução nº 1400/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13376/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente